



<b>PROCESSO</b>	-
<b>INTERESSADO</b>	CF- CAU/SP
<b>ASSUNTO</b>	Solicitação de Alteração do Regimento Interno do CAU/SP

## DELIBERAÇÃO Nº 45/2019 – CF-CAU/SP

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – CF - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso III do Art.96 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que cabe a Comissão de Fiscalização do CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre ações da Fiscalização;

Considerando que a realização de reuniões de outras comissões, reuniões de trabalho e eventos internos e/ou externos ocorrem com a participação desta comissão e que dependem de convocação amparada de deliberação;

Considerando que a participação dos membros desta Comissão é fundamental para o desenvolvimento dos trabalhos, e que estas situações nem sempre são precedidas da realização de uma reunião ordinária ou extraordinária para aprovação de deliberação da comissão;

Considerando que a COA encontra-se atualmente estudando possível revisão do Regimento Interno do CAU/SP; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

### DELIBERA:

1 – Encaminhar à COA proposta de Alteração do Regimento Interno do CAU/SP no tocante a participação dos Conselheiros das Comissão Ordinárias em reuniões de outras comissões, reuniões de trabalho e eventos internos e/ou externos. A alteração deverá prever que a participação de membros das Comissões seja regida por solicitação enviada pelo Coordenador, conforme prazos regimentais, dispensando assim a necessidade de deliberação específica.

2 – Sugerimos também que os nomes dos participantes referentes aos momentos acima sejam aprovados em reuniões ordinárias ou extraordinárias; caso não ocorram reuniões em tempo hábil, a nomeação será ad referendum.

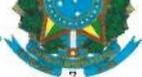
3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Paulo Marcio F. Mantovani; Angela Golin; Guilherme Carpintero; Mel Gatti de Godoy Pereira; Silvana Serafino Cambiaghi; Sofia Puppini Rontani; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **02 ausências** dos conselheiros Carlos Alberto Silveira Pupo, e Marcelo Martins Barrachi

São Paulo-SP, 16 de maio de 2019.

**PAULO MARCIO FILOMENO MANTOVANI**

Coordenador-Adjunto



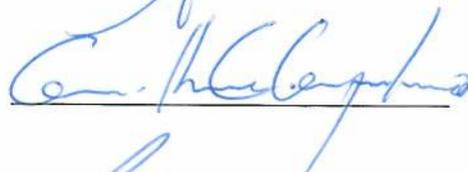
**ANGELA GOLIN**

Membro

  
\_\_\_\_\_

**GUILHERME CARPINTERO**

Membro

  
\_\_\_\_\_

**MEL GATTI DE GODOY PEREIRA**

Membro

  
\_\_\_\_\_

**SILVANA SERAFINO CAMBIAGHI**

Membro

  
\_\_\_\_\_

**SOFIA PUPPIN RONTANI**

Suplente

  
\_\_\_\_\_